



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO - ACS

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

O Prefeito Municipal de Cajari - MA, **Constâncio Alessanco Coelho de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 e suas retificações, especialmente o item 1.8.4, o item 12.2, o item 16.1, alínea “d”, o item 18.1, alínea “f”, e o Anexo VIII; considerando o resultado das provas objetivas e o julgamento dos recursos publicado em 28 de julho de 2026, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital para o **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde – ACS**, etapa de caráter eliminatório e classificatório, nos termos das regras abaixo.

1. DA CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Art. 1º Ficam convocados **os 32 (trinta e dois)** candidatos relacionados no **Anexo I**, observadas a proporção de 02 (dois) candidatos para cada vaga, a área de atuação e a ordem de classificação da Prova Objetiva, nos termos dos itens 1.1, 1.2 e 1.4 do Anexo VIII do Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 2º A matrícula será formalizada no primeiro dia do Curso, mediante preenchimento da ficha, assinatura em lista própria e apresentação de documento oficial de identificação com foto, sem prejuízo das demais conferências determinadas pela coordenação.

Art. 3º A não formalização da matrícula, o não comparecimento no início das atividades, o abandono do Curso ou o descumprimento de qualquer requisito eliminatório previsto neste Edital implicará eliminação do candidato do Concurso Público.

Art. 4º É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais, identificar corretamente os locais e horários, comparecer com antecedência e arcar com deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação.

2. DA REALIZAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º O Curso será realizado presencialmente de **24 a 28 de agosto de 2026**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, composta por 36 (trinta e seis) horas de atividades formativas e 4 (quatro) horas destinadas à Avaliação Final Objetiva, que integra o Curso como componente curricular obrigatório.

Art. 6º As aulas ocorrerão na Câmara Municipal de Vereadores de Cajari, situada na Rua Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari - MA, CEP 65210-000.

Art. 7º Nos dias 24 a 27 de agosto de 2026, **as atividades ocorrerão obrigatoriamente nos turnos matutino, das 8h às 12h, e vespertino, das 14h às 18h**. Em 28 de agosto de 2026, as atividades formativas ocorrerão no C.E. Quincio Pinto Muniz, situado na Rua Manoel Clodomir Serejo, Cajari - MA, CEP 65210-000 das 8h às 12h; no período vespertino, das 14h às 18h, será realizada a Avaliação Final Objetiva nesta mesma escola, conforme indicado no Art. 18

Art. 8º O conteúdo, a metodologia, a matriz curricular e a programação observarão a Ementa oficial do Curso, somente podendo ser cobrados na avaliação conteúdos nela previstos e efetivamente ministrados ou disponibilizados de maneira uniforme a todos os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



3. DA FREQUÊNCIA INTEGRAL E DA ELIMINAÇÃO POR AUSÊNCIA

Art. 9º A participação integral, correspondente a 100% (cem por cento) das 40 (quarenta) horas, é requisito obrigatório de permanência, aprovação e classificação. A frequência será aferida individualmente em cada turno ou bloco de atividade, por listas de presença, assinatura do candidato e demais controles da coordenação.

Art. 10º É obrigatória a presença do candidato em todos os turnos matutinos e vespertinos de 24 a 27 de agosto, no turno matutino de 28 de agosto e em todo o período destinado à Avaliação Final Objetiva.

Art. 11º A ausência total ou parcial em qualquer dia, turno ou bloco de atividade eliminará automaticamente o candidato do Curso e do Concurso Público, independentemente do motivo alegado, ressalvadas exclusivamente determinação judicial ou decisão administrativa geral motivada decorrente de interrupção coletiva das atividades.

Art. 12º Para fins de frequência, serão considerados ausência parcial e descumprimento da carga horária: o atraso após o início do turno ou atividade; a saída antecipada; a ausência temporária sem autorização; a falta de assinatura em qualquer controle; a recusa de identificação; e o abandono da sala ou do local do Curso.

Art. 13º Não haverá abono de falta individual, tolerância de atraso, reposição de aula, atividade compensatória, segunda chamada de conteúdo ou aproveitamento parcial da carga horária.

Art. 14º O candidato deverá assinar pessoalmente os controles de frequência nos momentos determinados. Assinatura por terceiro, fraude, rasura intencional ou tentativa de registrar presença sem participação efetiva ensejará eliminação, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

4. DA AVALIAÇÃO FINAL OBJETIVA, DO APROVEITAMENTO E DA NOTA FINAL

Art. 15º Ao final do Curso será aplicada **Avaliação Final Objetiva - AFO**, de caráter eliminatório e classificatório, individual e impessoal, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, abrangendo exclusivamente os conteúdos previstos na Ementa e efetivamente trabalhados no Curso.

Art. 16º A AFO corresponderá a 100% (cem por cento) da **Nota do Curso - NC**, que será expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem pontuação negativa por erro ou questão em branco, mediante a fórmula **NC = (número de acertos ÷ 30) × 10**, considerada a regra de anulação do art. 17.

Art. 17º Será considerado aprovado no Curso o candidato que, cumulativamente, **cumprir 100% (cem por cento) da carga horária e obtiver NC igual ou superior a 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento)** de aproveitamento e, mantidas 30 questões válidas, a no mínimo 21 (vinte e um) acertos. Questão anulada após recurso terá sua pontuação atribuída a todos os candidatos que realizaram a avaliação, mantendo-se o divisor 30. O candidato com NC inferior a 7,0, ausente ou eliminado por frequência ou por infração às regras da avaliação estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 18º A **AFO** será realizada em **28 de agosto de 2026**, no **C.E. Quincio Pinto Muniz**, situado na Rua Manoel Clodomir Serejo, Cajari - MA, CEP 65210-000, observados os seguintes horários:

- a) abertura dos portões às 14h;
- b) fechamento impreterível às 14h45;
- c) início da prova às 15h;
- d) entrega do Cartão de Respostas (gabarito individual) às 16h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



- e) autorização para saída definitiva com o Caderno de Questões a partir das 17h;
- f) encerramento pontual às 18h.

Art. 19º O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não apresentar documento admitido, não realizar a prova ou deixar de entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado será eliminado, não havendo segunda chamada, aplicação fora do local ou horário, nem prorrogação individual do tempo, ressalvadas as condições de acessibilidade previamente deferidas.

Art. 20º A nota final do candidato ao cargo de ACS será obtida pela soma aritmética da nota da **Prova Objetiva do Concurso**, na escala de 0 a 100, com a **Nota do Curso - NC**, na escala de 0 a 10, sem conversão, ponderação ou multiplicador, resultando em pontuação máxima de 110 (cento e dez) pontos, conforme o item 1.6 do Anexo VIII. Somente participarão da classificação final os candidatos aprovados no Curso.

5. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 21º O candidato deverá comparecer ao local da avaliação portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento oficial de identificação original com foto, físico ou digital apresentado em aplicativo oficial. Não serão aceitos cópias, fotografias, capturas de tela, documentos ilegíveis ou documentos não previstos no Edital de Abertura.

Art. 22º Poderão ser levados garrafa de água transparente sem rótulo, medicamento de uso contínuo ou emergencial em embalagem original e alimento em embalagem original lacrada ou recipiente transparente, sujeitos à vistoria e à comunicação ao fiscal.

Art. 23º Bolsas, mochilas, chaves, relógios, óculos escuros, acessórios de chapelaria, livros, anotações, calculadoras, fones, celulares e quaisquer equipamentos eletrônicos ou materiais não autorizados deverão permanecer fora da sala ou acondicionados, desligados e lacrados no invólucro fornecido, conforme orientação da fiscalização. A guarda dos pertences é responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 24º Após identificado e acomodado, o candidato deverá observar as instruções da equipe, manter silêncio e não se comunicar, consultar material, fotografar, gravar, compartilhar objetos, utilizar equipamento eletrônico, portar material não autorizado ou praticar qualquer ato de fraude ou perturbação, sob pena de eliminação.

Art. 25º O Cartão de Respostas, denominado gabarito individual para fins operacionais, será o único documento válido para correção e **deverá ser obrigatoriamente assinado**. O candidato deverá preenchê-lo com caneta azul ou preta, conforme as instruções, sem amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar. Não haverá substituição por erro, rasura ou desatenção do candidato.

Art. 26º Questão sem marcação, com mais de uma alternativa assinalada ou com marcação ou rasura que impeça a leitura será considerada incorreta. Os prejuízos decorrentes de preenchimento inadequado serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 27º A saída temporária da sala somente poderá ocorrer depois de 30 (trinta) minutos do início da prova, com autorização e acompanhamento de fiscal, observados os procedimentos de segurança, inclusive detector de metais quando utilizado. O tempo de afastamento integrará o tempo total da avaliação e não ensejará prorrogação.

Art. 28º O candidato somente poderá entregar o Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local a partir das 17h, podendo levar o Caderno de Questões. Antes desse horário, eventual entrega ou saída definitiva caracterizará abandono da avaliação e acarretará eliminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



Art. 29º Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos com o fiscal, após entregar e assinar os respectivos Cartões de Respostas, assinar a ata e acompanhar o fechamento do envelope de segurança. Após a saída definitiva, não será permitida a permanência no local de aplicação.

Art. 30º Será eliminado o candidato que descumprir as regras deste Edital ou as instruções da fiscalização, recusar identificação ou procedimento de segurança, portar o Cartão de Respostas para fora da sala, utilizar meio fraudulento, emitir som por aparelho eletrônico ou tratar com desrespeito qualquer integrante da equipe ou candidato, garantido o registro da ocorrência em ata.

6. DO GABARITO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO

Art. 31º O recurso contra questão ou gabarito deverá ser interposto Dentro do prazo estabelecido, conforme publicação em edital Retificado e, individualmente por questão, de forma fundamentada e pelo meio indicado na publicação oficial.

Art. 32º Se houver alteração do gabarito, as avaliações serão corrigidas conforme o gabarito definitivo. Se houver anulação, aplicar-se-á uniformemente a regra do art. 17 a todos os candidatos que realizaram a avaliação, tenham ou não recorrido.

Art. 33º O resultado preliminar do Curso, contemplando frequência, Nota do Curso e situação do candidato, será publicado de acordo com o Anexo I. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto, pelo meio oficial, através do e-mail: e nos horários divulgados pela Banca.

Art. 34º O candidato deverá acompanhar as publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/>. O desconhecimento de ato oficial não será aceito como justificativa para prejuízo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º As adaptações e condições de acessibilidade previamente deferidas pela Banca serão asseguradas, sem alteração dos critérios de aprovação, conteúdo ou duração, salvo o tempo adicional regularmente concedido.

Art. 36º As listas de frequência, atas, cadernos de prova, Cartões de Respostas, gabaritos, registros de ocorrência, recursos e decisões serão mantidos sob guarda da organização até o encerramento do certame e dos prazos aplicáveis.

Art. 37º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com a Banca Organizadora, observados o Edital de Abertura nº 001/2026, suas retificações, a Ementa oficial e a legislação aplicável.

Art. 38º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajari - MA, 20 de agosto de 2026.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASS.	CANDIDATO
SEDE	1	Valdelino Sousa de Sousa
SEDE	2	Dávylly Dayane Pereira Santos
ZONA RURAL - BOA VISTA	1	Midienison Alves Cutrim
ZONA RURAL - BOA VISTA	2	Jamerson dos Santos Nascimento
ZONA RURAL - BOA VISTA	3	Egila Mirle Ferreira Pinheiro
ZONA RURAL - BOA VISTA	4	Simone de Jesus Muniz Vieira
ZONA RURAL - BOA VISTA	5	Jocevan Pereira da Cruz
ZONA RURAL - BOA VISTA	6	Nathan Costa Dourado
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	1	David Sampaio
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	2	Valdei Mendes Pinheiro
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	3	Marcos Antony Sá Doria
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	4	Mairan Ferreira Lobato
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	5	Elieser Vieira Costa
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	6	Ramylla Ievnna Diniz Pereira
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	7	Arthur Vieira Mendonça
ZONA RURAL - ENSEADA GRANDE	8	Samara Padilha Aires
ZONA RURAL - GAMELEIRA	1	Elisvan da Silva Sousa
ZONA RURAL - GAMELEIRA	2	Josiane Mesquita Azevedo
ZONA RURAL - GAMELEIRA	3	Regilson Santana Maia
ZONA RURAL - GAMELEIRA	4	Jailton de Paula Martins
ZONA RURAL - GAMELEIRA	5	Igor Iuri Matheus Lindoso Costa
ZONA RURAL - GAMELEIRA	6	Tone Cleiton do Nascimento Souza
ZONA RURAL - GAMELEIRA	7	Jacob Gaiozo Castelo Branco Neto
ZONA RURAL - GAMELEIRA	8	Jossanna Alessa Gaspar Sousa Pereira
ZONA RURAL - LADEIRA	1	Deuzilene Pereira Pinheiro
ZONA RURAL - LADEIRA	2	Luciano Cutrim Campos
ZONA RURAL - LADEIRA	3	Hellayne Rakel Reis Andrade
ZONA RURAL - LADEIRA	4	Gleidison Andrade Costa
ZONA RURAL - LADEIRA	5	Renato Lindoso Costa
ZONA RURAL - LADEIRA	6	Mykaellen Silva Santana
ZONA RURAL - MOCOROCA	1	Elisvania Pinheiro Melonio
ZONA RURAL - MOCOROCA	2	Ronald Wesley Abreu Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



ANEXO II

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

INFORMAÇÃO	DEFINIÇÃO
Período	24 a 28 de agosto de 2026
Carga horária	40 horas presenciais: 36 horas de aulas + 4 horas de Avaliação Final Objetiva
Local das aulas	Câmara Municipal de Vereadores de Cajari - Rua Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari - MA, CEP 65210-000
Aulas de 24 a 27/08	8h às 12h e 14h às 18h - presença obrigatória nos dois turnos
Aula de 28/08	C.E. Quincio Pinto Muniz - Rua Manoel Clodomir Serejo, Cajari - MA, CEP 65210-000 8h às 12h - presença obrigatória.
Local da avaliação	C.E. Quincio Pinto Muniz - Rua Manoel Clodomir Serejo, Cajari - MA, CEP 65210-000
Avaliação em 28/08	Portões: 14h às 14h45; Prova: 15h às 18h; Cartão de Respostas: 16h; Saída com caderno: a partir das 17h.
Frequência	100% obrigatória; qualquer ausência total ou parcial elimina o candidato
Aprovação	Nota no Curso igual ou superior a 7,0 e frequência integral;

PROGRAMAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	CH
24/08/2026	8h às 12h	Módulo I - SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família	4h
24/08/2026	14h às 15h	Módulo I - Continuação	1h
24/08/2026	15h às 18h	Módulo II - Papel profissional, legislação, ética, cidadania e saúde do trabalhador	3h
25/08/2026	8h às 9h	Módulo II - Continuação	1h
25/08/2026	9h às 12h	Módulo III - Território, territorialização, mapeamento e diagnóstico comunitário	3h
25/08/2026	14h às 17h	Módulo III - Continuação	3h
25/08/2026	17h às 18h	Módulo IV - Informação em saúde, cadastros e Aplicativo e-SUS Território	1h
26/08/2026	8h às 12h	Módulo IV - Continuação	4h
26/08/2026	14h às 15h	Módulo IV - Continuação	1h
26/08/2026	15h às 18h	Módulo V - Educação Popular, comunicação, técnicas de entrevista e visita domiciliar	3h
27/08/2026	8h às 10h	Módulo V - Continuação	2h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	CH
27/08/2026	10h às 12h	Módulo VI - Vigilância em Saúde, ambiente e integração ACS-ACE	2h
27/08/2026	14h às 16h	Módulo VI - Continuação	2h
27/08/2026	16h às 18h	Módulo VII - Promoção da saúde, ciclos de vida e condições prioritárias	2h
28/08/2026	8h às 12h	Módulo VII - Continuação	4h
28/08/2026	14h às 18h	Avaliação Final Objetiva - componente curricular avaliativo	4h

ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO - 28/08/2026

14h - Abertura dos portões do C.E. Quincio Pinto Muniz.

14h45 - Fechamento impreterível dos portões; após esse horário não haverá entrada.

15h - Início da Avaliação Final Objetiva.

16h - Entrega do Cartão de Respostas (gabarito individual) ao candidato.

17h - Início da autorização para entrega e saída definitiva, com o Caderno de Questões.

18h - Encerramento pontual da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



ANEXO IV

CRONOGRAMA RETIFICADO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Data da Publicação do Edital	14.04.2026
Prazo para impugnação do Edital	15 e 16.04.2026
Resultado das Impugnações	22.04.2026
Publicação do Edital Retificado	22.04.2026
Período das Inscrições	22.04 a 22.05
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23.04 a 27.04.26
Período de solicitação p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PcD	22.04 a 08.05.26
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07.05.2026
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	08.05.26 até às 18h
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa. Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	13.05.2026
Resultado preliminar das solicitações de vagas PcD.	14.05.2026
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PcD.	15.05 até às 18h
Resultado do julgamento das solicitações para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	19.05.2026
Último dia para pagamento de boletos	22.05.2026
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos	28.05.2026
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	29.05 ate às 18h
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	04.06.2026
Edital de Convocação para Provas Objetivas	11. 06.2026
Aplicação das Provas Objetivas	21.06.2026
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	23.06.2026
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	24.06 até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	06.07.2026
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	15.07.2026
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16.07.2026 até às 18h
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	28.07.2026
Edital de Convocação dos candidatos classificados nos cargos de nível superior para apresentação dos títulos para o cargo de Professor.	03.08.2026
Aplicação da Provas de Títulos para o cargo – Professor	08 e 09.08.2026
Edital de divulgação do resultado preliminar da prova de Títulos para professores	18.08.2026
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova de Títulos	19.08.2026 às 18h
Edital de Convocação dos candidatos para o cargo de ACS para o Curso de Formação Introdutório	20.08.2026
Realização do Curso de Formação Inicial – ACS.	24 a 28.08.26
Divulgação do Gabarito Preliminar do Curso de Formação Inicial – ACS	01.09.2026
Prazo p/ recurso contra o Gabarito Preliminar do Curso de Formação	02.09.2026
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	02.09.2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial – ACS	09.09.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05



Prazo p/interposição de recursos contra Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial – ACS	10.09.2026
Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial – ACS e ACE	15.09.2026
Edital de convocação para realização da Heteroidentificação	16.09.2026
Banca de Heteroidentificação	27.09.2026
Divulgação do julgamento Preliminar da Banca de Heteroidentificação	08.10.2026
Prazo p/interposição de recursos contra Resultado da Heteroidentificação	09.10.2026 até às 18h
Publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação	15.10.2026
Edital do Resultado Final após recursos	16.10.2026
Homologação do Concurso.	20.10.2026